

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(CPICARF – Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF,
criada pelo RQS 407, de 2015)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579/52 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja realizada **acareação entre o senhor Hugo Rodrigues Borges e a senhora Gegliane Maria Bessa Pinto.**

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito desta CPI, foram colhidos os depoimentos da senhora Gegliane Maria Bessa Pinto e do senhor Hugo Rodrigues Borges, verificando-se, entre eles, contradições nas informações prestadas, em especial naquelas relativas à destinação dos valores vultuosos sacados das contas-correntes pertencentes às empresas de José Ricardo da Silva, um dos principais integrantes do esquema criminoso de manipulação de julgamentos no CARF.

A acareação ora requerida permitirá que tais contradições sejam desfeitas, esclarecendo-se de que maneira eram divididos e



distribuídos os recursos milionários arrecadados por José Ricardo da Silva e por Alexandre Paes dos Santos.

Por isso, solicito o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão Parlamentar de Inquérito para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de setembro de 2015.

Senador Ataídes Oliveira
PSDB-TO



SF/15940.46896-46